



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 333, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pelo Recredenciamento da Unilab no Ministério da Educação.

O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21.07.2010, e a Portaria nº 282 de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, do Ministério da Educação e considerando às recomendações para execução da avaliação externa para Recredenciamento Institucional, Processo e-MEC nº 201510979, Lei SINAES,

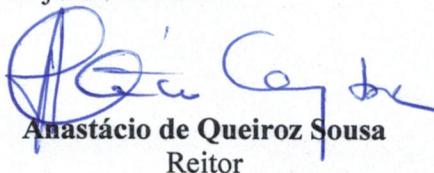
RESOLVE:

Artigo 1.º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, como responsáveis pela organização e o acompanhamento do processo de recredenciamento da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

- I. Procurador Institucional (PI);
- II. Pró-Reitor de Administração;
- III. Pró-Reitor de Planejamento;
- IV. Pró-Reitor de Graduação;
- V. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
- VI. Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura;
- VII. Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis;
- VIII. Pró-Reitor de Relações Institucionais;
- IX. Presidente da Comissão Própria de Avaliação;
- X. Diretor do *Campus* dos Malês;
- XI. Diretor do Instituto de Humanidades e Letras;
- XII. Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural;
- XIII. Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas;
- XIV. Diretor do Instituto de Ciências da Saúde;
- XV. Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza;
- XVI. Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável;
- XVII. Diretor do Sistema de Bibliotecas;
- XVIII. Diretor de Regulação, Indicadores Institucionais e Avaliação Institucional;
- XIX. Arquivista;
- XX. Chefe do Setor de Graduação do *Campus* dos Malês;

Artigo 2.º A referida Comissão terá como objetivos, trabalhar na orientação da comunidade acadêmica, na composição, coleta, conferência e organização do material solicitado nos cronogramas/agendas de avaliação *in loco*, bem como acompanhar os avaliadores durante a visita à UNILAB.

Artigo 3.º Esta Portaria conta seus efeitos a partir da data da assinatura até a finalização da avaliação, prevista para o dia 24 de junho de 2017.


Anastácio de Queiroz Sousa
Reitor